

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2021/760330

RESOLVE:

I – RETIFICAR o perímetro da área da Gleba São Félix localizada no Município de São Félix do Xingu, de uma área de 1.550.000 ha, para uma área de 717.994,2753 ha (setecentos e dezessete mil novecentos e noventa e quatro hectares, vinte e sete ares e cinquenta e três centiares) com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco P-001, de coordenada N = 9.300.903,88m e E = 337.673,08m; deste, segue acompanhando pelos limites naturais a Margem Esquerda do Rio Xingu, com seguinte distância 182.833,40 metros até o marco M-001, de coordenada N = 9.204.102,03m e E = 324.142,01m; deste, segue pelos limites da Terra Indígena Kayapó, com a seguinte distância 1.286,61 m e azimute plano 299°34'35" até o marco M-002, de coordenada N = 9.204.737,08m e E = 323.023,05m; 1.363,29 m e azimute plano 290°22'44" até o marco M-003, de coordenada N = 9.205.211,81m e E = 321.745,09m; 2.128,64 m e azimute plano 282°48'27" até o marco M-004, de coordenada N = 9.205.683,68m e E = 319.669,41m; 1.022,07 m e azimute plano 308°29'25" até o marco M-005, de coordenada N = 9.206.319,80m e E = 318.869,42m; 2.269,25 m e azimute plano 320°32'23" até o marco M-006, de coordenada N = 9.208.071,81m e E = 317.427,22m; 1.071,33 m e azimute plano 206°19'50" até o marco M-007, de coordenada N = 9.207.111,63m e E = 316.952,03m; 2.372,19 m e azimute plano 289°28'05" até o marco M-008, de coordenada N = 9.207.902,24m e E = 314.715,47m; 1.595,51 m e azimute plano 269°47'24" até o marco M-009, de coordenada N = 9.207.896,39m e E = 313.119,97m; 1.784,28 m e azimute plano 243°11'41" até o marco M-010, de coordenada N = 9.207.091,75m e E = 311.527,42m; 1.276,41 m e azimute plano 269°47'11" até o marco M-011, de coordenada N = 9.207.086,99m e E = 310.251,02m; 2.372,26 m e azimute plano 289°27'38" até o marco M-012, de coordenada N = 9.207.877,33m e E = 308.014,29m; 1.762,38 m e azimute plano 264°34'52" até o marco M-013, de coordenada N = 9.207.710,90m e E = 306.259,79m; 2.631,66 m e azimute plano 255°43'37" até o marco M-014, de coordenada N = 9.207.062,08m e E = 303.709,37m; 1.436,02 m e azimute plano 269°46'39" até o marco M-015, de coordenada N = 9.207.056,50m e E = 302.273,36m; 1.116,90 m e azimute plano 269°46'33" até o marco M-016, de coordenada N = 9.207.052,13m e E = 301.156,47m; 813,64 m e azimute plano 281°05'54" até o marco M-017, de coordenada N = 9.207.208,75m e E = 300.358,05m; 1.161,72 m e azimute plano 285°44'16" até o marco M-018, de coordenada N = 9.207.523,85m e E = 299.239,88m; 1.941,22 m e azimute plano 260°17'54" até o marco M-019, de coordenada N = 9.207.196,72m e E = 297.326,42m; 859,41 m e azimute plano 247°56'41" até o marco M-020, de coordenada N = 9.206.874,01m e E = 296.529,90m; 1.726,58 m e azimute plano 236°02'44" até o marco M-021, de coordenada N = 9.205.909,66m e E = 295.097,73m; 1.784,40 m e azimute plano 296°21'40" até o marco M-022, de coordenada N = 9.206.701,98m e E = 293.498,88m; 2.824,62 m e azimute plano 312°30'36" até o marco M-023, de coordenada N = 9.208.610,63m e E = 291.416,68m; 2.842,43 m e azimute plano 307°57'15" até o marco M-024, de coordenada N = 9.210.358,81m e E = 289.175,41m; 1.922,86 m e azimute plano 318°09'42" até o marco M-025, de coordenada N = 9.211.791,40m e E = 287.892,80m; 1.216,53 m e azimute plano 336°35'11" até o marco M-026, de coordenada N = 9.212.907,76m e E = 287.409,39m; 2.373,92 m e azimute plano 317°31'07" até o marco M-027, de coordenada N = 9.214.658,52m e E = 285.806,16m; 1.354,95 m e azimute plano 314°47'26" até o marco M-028, de coordenada N = 9.215.613,11m e E = 284.844,57m; 1.162,01 m e azimute plano 285°43'14" até o marco M-029, de coordenada N = 9.215.927,95m e E = 283.726,03m; 1.151,27 m e azimute plano 303°28'32" até o marco M-030, de coordenada N = 9.216.562,97m e E = 282.765,73m; 1.009,53 m e azimute plano 288°12'36" até o marco M-031, de coordenada N = 9.216.878,45m e E = 281.806,76m; 1.162,05 m e azimute plano 285°43'01" até o marco M-032, de coordenada N = 9.217.193,23m e E = 280.688,16m; 1.128,62 m e azimute plano 277°53'35" até o marco M-033, de coordenada N = 9.217.348,22m e E = 279.570,23m; 1.215,73 m e azimute plano 246°31'59" até o marco M-034, de coordenada N = 9.216.864,09m e E = 278.455,05m; 931,38 m e azimute plano 210°41'24" até o marco M-035, de coordenada N = 9.216.063,16m e E = 277.979,68m; 504,77 m e azimute plano 251°17'54" até o marco M-036, de coordenada N = 9.215.901,31m e E = 277.501,56m; 504,77 m e azimute plano 288°12'14" até o marco M-037, de coordenada N = 9.216.059,00m e E = 277.022,05m; 813,87 m e azimute plano 281°04'20" até o marco M-038, de coordenada N = 9.216.215,30m e E = 276.223,33m; 970,90 m e azimute plano 279°13'18" até o marco M-039, de coordenada N = 9.216.370,89m e E = 275.264,98m; 798,05 m e azimute plano 269°44'55" até o marco M-040, de coordenada N = 9.216.367,39m e E = 274.466,94m; 1.056,45 m e azimute plano 274°05'03" até o marco M-041, de coordenada N = 9.216.442,63m e E = 273.413,17m; deste, segue confrontando com o lote ocupado por Quem De Direito, com a seguinte distância 19.684,66 m e azimute plano 359°45'00" até o marco M-042, de coordenada N = 9.236.127,10m e E = 273.327,32m; 6.514,73 m e azimute plano 269°44'59" até o marco M-043, de coordenada N = 9.236.098,65m e E = 266.812,65m; 22.198,22 m e azimute plano 312°46'18" até o marco M-044, de coordenada N = 9.251.173,00m e E = 250.517,71m; 13.806,89 m e azimute plano 0°09'38" até o marco P-087, de coordenada N = 9.264.979,84m e E = 250.556,42m; deste, segue acompanhando pelos limites naturais a Margem Direita do Igarapé Tiborna, com a seguinte 41.842,93 metros até o marco P-114, de coordenada N = 9.263.032,34m e E = 285.635,49m; deste, segue acompanhando pelos limites naturais a Margem Direita do Igarapé Triunfo, com a seguinte 120.862,01 metros até o marco P-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenada aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenada N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. II – RESSALVAR que, da poligonal acima descrita, ficam excluídas áreas incidentes anteriormente Matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis. III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes, quanto a abertura de Matrícula em nome do Estado do Pará, da área denominada Gleba São Félix, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Félix do Xingu.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 682415

DIÁRIA

PORTARIA Nº 0994 de 19/07/2021

Objetivo:Ação re Regularização Fundiária
Municípios:Benevides, Santa Izabel do Pará e Viseu.
Período: 19.07 a 06.08.2021(18,5) Diárias
Servidores:

3161-210/1-Antonio Maria Da Costa Vila Nova-Engenheiro
3170-578/1-José Luis de Moraes Pantoja-Técnico Agrimensor
5719-7740/1-Ruy Guilherme Ferreira de Alcantara-Motorista
Ordenador: Bruno Yoheiji Kono Ramos-Presidente

Protocolo: 682354

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

TERMO ADITIVO A CONTRATO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2016- NGPR

Data Assinatura: 15/07/2021
Processo nº: 2016/52784

Justificativa: PRORROGAR a vigência do referido Contrato por mais um período de 12 (doze) meses. Vigência: 15/07/2021 a 15/07/2022

Contratada: EMPRESA R&A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.203.287/0001-08, com sede na Estrada do Tapanã, nº08 sala 04 (Esquina da Rua Yamada), Bairro: Tapanã, Distrito de Icoaraci, CEP 66.833-075, cidade de Belém-PA.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Felipe Coêlho Picanço
Gerente Executivo - NGPR

Protocolo: 681948

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 3868/2021 - ADEPARÁ, DE 14 DE JULHO DE 2021

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARA – ADEPARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Gerente de Recursos Humanos, pelas atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso I, VII e artigo 18, inciso I e XIX de Decreto Estadual nº 393 de 11 de setembro de 2003.

CONSIDERANDO, o que determina o Art. 77, IX e Art. 98, 99 e 100 da lei nº 5.810/94.

R E S O L V E:

LICENÇA PREMIO DE JULHO 2021

PAE	Matrícula	Nome	Triênio	Dias		Período de gozo
				30	60	
	5869978/3	ALEXANDRE TAVORA DE A. SILVA	2016/2019		X	21.07.21 A 19.09.21

DANYELLE CRISTINA FERREIRA NEGRAO FARIAS

Gerente de Área de Gestão de Pessoas

ALEX FABIANO DE ALMEIDA HAGEDiretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 682149

PORTARIA Nº 3867/2021 - ADEPARÁ, DE 14 DE JULHO DE 2021

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARA – ADEPARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a